

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Entre os dias dezessete e dezoito de maio de dois mil e vinte, conforme Edital de Convocação publicado, divulgado e enviado por e-mail e demais canais de comunicação interna, incluindo mensagens de correio eletrônico e redes sociais, o Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná – SINDARQ/PR realizou a sessão de Assembleia Geral Extraordinária, que dessa vez, diante da Pandemia causada pela COVID-19 e em atenção às Orientações e Recomendações do MPTE - Ministério Público do Trabalho e Emprego e da OMS - Organização Mundial da Saúde, foi realizada por meio de votação on-line através de Plataforma Eletrônica (Vota SIQUIM – <http://assembleia.siquim.com.br>), em caráter excepcional, com os profissionais da Arquitetura e Urbanismo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, representados por este sindicato, filiados ou não, a fim de que estes pudessem analisar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apreciação e deliberação sobre a proposta apresentada pela SANEPAR ao SINDARQ/PR, para fins de celebração do Acordo Coletivo de Trabalho - Vigência 2020/2022, com votação em caráter excepcional, por meio de plataforma online; 2. Autorização para o SINDARQ/PR corrigir e adaptar a Minuta do ACT 2020/2022; 3. Autorização para o SINDARQ/PR negociar diretamente com a SANEPAR, ou por intermediação do Ministério do Trabalho, ou do Ministério Público do Trabalho, bem como propor Dissídio Coletivo de Trabalho, junto ao Tribunal Regional do Trabalho (9ª Região); 4. Deliberação sobre Indicativo de Greve; 5. Deliberação sobre a fixação da Taxa de Contribuição Assistencial/Negocial, no valor correspondente a 2/30 avos, do Salário Nominal de cada Trabalhador representado pela entidade sindical, com direito a oposição, contribuição esta que poderá ser descontado do trabalhador na seguinte forma: a) 1/30 avos do Salário Nominal de cada Trabalhador representado pela entidade sindical, a ser descontado no ano de 2020, no segundo mês subsequente a assinatura do ACT, e 1/30 avos do Salário Nominal de cada Trabalhador representado pela entidade sindical, a ser descontado no segundo mês subsequente ao da data base do reajuste salarial do ano de 2021 (março/2021); 6. Assuntos Gerais. Para condução da presente Sessão de AGE, foi disponibilizado na plataforma de votação online um vídeo explicativo do processo de apreciação e deliberação da AGE, o Edital de Convocação e a Proposta de Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022 apresentada pela SANEPAR ao SINDARQ/PR, documentos estes anexos à presente ata, da qual são partes integrantes. Desta forma, para acesso à área de votação, o trabalhador deveria assistir ao vídeo e realizar a leitura dos documentos citados, marcando a opção de que teve conhecimento dos mesmos e incluindo, em seguida, seu RG Funcional e CPF, conforme orientações da própria plataforma de votação. A Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho apresentada pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR à Entidade Sindical SINDARQ/PR, com vistas à celebração do referido ACT para o período compreendido entre 01/03/2020 e 28/02/2022, divulgada aos trabalhadores conforme acima citado, contém as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE; CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA;

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL; CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DO ACT 2021/2022; CLÁUSULA QUINTA - DATA DE PAGAMENTO; CLÁUSULA SEXTA - VALE TRANSPORTE; CLÁUSULA SÉTIMA - ANTECIPAÇÃO 1ª PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO; CLÁUSULA OITAVA - ABONO; CLÁUSULA NONA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – BASE DE CÁLCULO; CLÁUSULA DÉCIMA - INDENIZAÇÃO PARA INSTRUTORES DE TREINAMENTO; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE PENOSIDADE; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AJUDA DE CUSTO LITORAL; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AJUDA DE CUSTO ATIVIDADE; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AJUDA DE CUSTO MATERIAL ESCOLAR; CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AJUDA DE CUSTO UNIFORME; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ADICIONAL REGIONAL DE HABITAÇÃO FOZ DO IGUAÇÚ; CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AMPLIAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE; CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AUXÍLIO CRECHE; CLÁUSULA VIGÉSIMA - BENEFÍCIO SOCIAL; CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA AMPLIAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE; CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - LICENÇA POR FALECIMENTO; CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – AUSÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO DE FAMILIAR (CÔNJUGE E PAIS); CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS EMPREGADOS; CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA; CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO; CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - HORÁRIO MÓVEL; CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - JORNADA DE TRABALHO GEAT E GTIN; CLÁUSULA TRIGÉSIMA - REDUÇÃO DE JORNADA P/ EMP. C/ FILHOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ESCALA DE TRABALHO EM REGIME DE TURNO ININTERRUPTO 24 HS DE REVEZ. 6X4 8HS; CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - BANCO DE HORAS; CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- DO FRACIONAMENTO DAS FÉRIAS; CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS; CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DA GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS; CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - LICENÇA PARA EMPREGADAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA; CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL; CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - REUNIÕES; CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DOS DESCONTOS SALARIAIS; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - REVOGAÇÃO; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - FORO. O Responsável pela condução da Assembleia foi o Diretor Secretario Geral da Entidade Sindical SINDARQ/PR, Ormy Leocádio Hütner Júnior. Tendo em vista que, pelo fato da divulgação tanto do Edital de Convocação quanto da Proposta da SANEPAR ter ocorrido na própria plataforma de votação on line, quanto pelo envio nos canais de comunicação da Entidade Sindical, entendeu-se que os trabalhadores que participaram da referida Assembleia tinham conhecimento do constante nos documentos acima citados. Em caráter excepcional, sendo o período bastante curto para desenvolvimento e configuração da plataforma de votação, foi-se utilizado a base de dados constante do sistema de cadastros ProSindW, utilizado pelo SINDARQ-PR para cadastro de seus Sócios / Filiados e atendimento de

Não Sócios / Não Filiados. A participação na Assembleia e no processo de votação foi de 01 (um) Profissional da Arquitetura e Urbanismo, trabalhador do Quadro Efetivo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, da área de abrangência de representação da Entidade Sindical SINDARQ/PR. Todos os itens constantes do Edital de Convocação restaram aprovados por maioria, incluindo-se o 5º (quinto) item do referido Edital de Convocação que trata-se da Fixação da Taxa de Contribuição Assistencial / Negocial. Em observância ao constante no Edital de Convocação para a referida AGE quanto às datas, locais e horários, procedeu-se a votação da proposta da Empresa por meio de votação através de Plataforma Eletrônica on line. Concluída a fase de votação e apuração dos votos, o resultado foi o seguinte: Participaram do processo de votação através da plataforma on line 01 (um) profissional da Arquitetura e Urbanismo representados pelo SINDARQ/PR, tendo o seguinte resultado: 100% (cem por cento), votaram pela aceitação da referida proposta. Encerradas as votações, o SINDARQ/PR declarou o resultado acima descrito, sendo aceita a proposta da SANEPAR, e restou autorizado a dar prosseguimento aos trâmites normais e legais com vistas à conclusão do Processo de Negociação do referido Acordo Coletivo de Trabalho. Em Assuntos Gerais, no decorrer da Assembleia, tratou-se sobre demais temas de interesse da Entidade Sindical e da Categoria que esta representa. Entendendo estarem cumpridos os objetivos das respectivas Sessões da Assembleia e nada mais havendo a tratar, o responsável pela condução destas encerrou as mesmas lavrando a presente ATA, a qual é assinada por mim, ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JÚNIOR, e será encaminhada à Sanepar com o intuito de dar prosseguimento aos tramites normais e legais necessários à conclusão do processo de negociação para assinatura da Minuta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho acima descrito.



ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JÚNIOR
Secretário Geral
SINDARQ/PR